



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 072, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 21 de agosto em decorrência do feriado Municipal do 35º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal no dia referido no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Nova Monte Verde - MT, 06 de agosto de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal